



PUBLICADO EM PLACAR

Em 7/10/04

Damaris André dos Santos  
Operadora de Impressão

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS  
ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**DECRETO Nº 331, DE 7 DE outubro DE 2004.**

**Dispõe sobre desafetação da APM 2A, Quadra  
ASR SE 95, da forma que especifica.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos III e XXVII da Lei Orgânica do Município combinado com o art. 2º da Lei Complementar nº 56, de 3 de setembro de 2002,

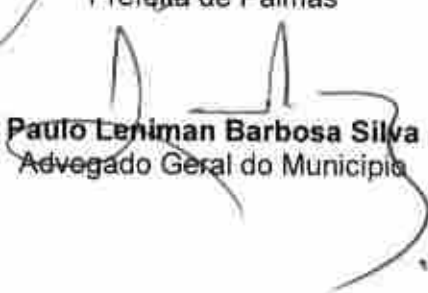
**RESOLVE:**

**Art. 1º** Desafetar da categoria dos bens de uso comum do povo a área resultante do desmembramento da APM 2A, Quadra ASR SE 95, Loteamento Palmas, objeto do Processo nº 3032773/03, efetuado pela Portaria nº 154, de 21 de julho de 2004.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMAS**, aos 7 dias do mês de outubro de 2004, 16º ano da criação de Palmas.

  
**NILMAR GAVINO RUIZ**  
Prefeita de Palmas

  
**Paulo Leniman Barbosa Silva**  
Advogado Geral do Município

